



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024

CONTRATO Nº 08/2020

Processo Eletrônico Nº 23051.011256/2024-33
Processo Licitatório Original Nº 23051.025694/2019-14
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024
AO CONTRATO Nº 08/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.151.000/0001-05**, sediada na Alameda Moreira da Costa, nº14, BL-B, São Braz, Belém/PA, CEP: 66093-710, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. KAIO CÉSAR DO CARMO GUERREIRO LOUREIRO**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.025694/2019-14, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020 (UASG 1518135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 08/2020**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância armada para atender a todas as unidades que compõem o IFPA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.



02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR os valores do contrato nº 08/2020, exclusivamente dos postos da cidade de Parauapebas/PA**, em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos vigilantes e empregados de empresa de segurança, vigilância e transporte de Parauapebas – **SINDIVIPAR 2024/2024**.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – A presente repactuação está em conformidade com a cláusula sétima do CONTRATO Nº 008/2020, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e o Artigo 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. O presente ato é necessário para adequação do preço contratual em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDIVIPAR 2024/2024, cuja data-base reporta-se à 01/01/2024.

04 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS

4.1 - Os valores retroativos devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento e em cumprimento ao disposto no inciso I do Artigo 58 da IN nº 05/2017, assim calculados no período de **01/01/2024 a 30/08/2024**, são os que constam na planilha abaixo:

CAMPUS PARAUAPEBAS - OS Nº 30/2020										
Item	Função	Unid.	Qtd. Mensal	Valor unit. Posto HOJE	Valor total mensal HOJE	Valor unit. Posto REPACTUADO	Valor total mensal REPACTUADO	Diferença mensal	Período	Total das diferenças
1	Diurno	posto	2	R\$ 11.326,61	R\$ 22.653,22	R\$ 11.950,40	R\$ 23.900,80	R\$ 1.247,58	Jan-Ago/2024	R\$ 9.980,64
2	Noturno	posto	2	R\$ 14.219,09	R\$ 28.438,18	R\$ 14.955,49	R\$ 29.910,98	R\$ 1.472,80	Jan-Ago/2024	R\$ 11.782,40
TOTAL DA DIFERENÇA DEVIDA PELO CAMPUS PARAUPABEAS										R\$ 21.763,04

4.2 – Destarte, cabe ao IFPA/campus Parauapabeas o pagamento do valor retroativo do montante de **R\$ 21.763,04 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**. Levando-se em consideração a quantidade de postos ativos durante o período mencionado.



05. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1. Considerando a presente repactuação, o valor global do contrato passará de R\$ 12.247.927,20 para **R\$ 12.280.571,76 (doze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e tetenta e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

CONTRATO Nº 08/2020 - C&S							
ITEM	FUNÇÃO	UNID.	QUANT. POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	Obs.
1	Vigilância Armada 12 x 36 h DIURNO , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes. CBO: 5173.	Posto	40	R\$ 10.886,78	R\$ 435.471,20	R\$ 5.225.654,40	Já foi repactuado (Apostilamento 03/2024)
2	Vigilância Armada 12 x 36 h NOTURNO , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes. CBO: 5173	Posto	40	R\$ 13.352,45	R\$ 534.098,00	R\$ 6.409.176,00	Já foi repactuado (Apostilamento 03/2024)
3	Vigilância Armada 12 x 36 h DIURNO , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes. CBO: 5173. SINDIVIPAR	Posto	2	R\$ 11.950,40	R\$ 23.900,80	R\$ 286.809,60	
4	Vigilância Armada 12 x 36 h NOTURNO , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes. CBO: 5173. SINDIVIPAR	Posto	2	R\$ 14.955,49	R\$ 29.910,98	R\$ 358.931,76	
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 1.023.380,98		
VALOR GLOBAL						R\$ 12.280.571,76	

06. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO

6.1 - Considerando o valor repactuado e a demanda atual de postos executados mensalmente no IFPA/campus Parauapebas, os valores mensais, a partir de setembro/2024, serão os apresentados no quadro abaixo, caso não haja alteração de demanda:

NOVOS VALORES MENCIAIS CAMPUS PARAUAPEBAS - CONTRATO Nº 08/2020					
Item	Função	UNID.	Qtd. Mensal	Valor unit. Posto	Valor total mensal
1	Diurno	posto	2	R\$ 11.950,40	R\$ 23.900,80
2	Noturno	posto	2	R\$ 14.955,49	R\$ 29.910,98
TOTAL MENSAL					R\$ 53.811,78
TOTAL ANUAL					R\$ 645.741,36



07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP01PRN

7.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1- Em face das alterações constantes neste Termo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula oitava do contrato nº 08/2020.

09. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Caso o Termo de Apostilamento seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo assinar.

11.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



Belém/PA – 2024.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Kaio César do Carmo Guerreiro Loureiro
C&S Vigilância e Segurança Patrimonial - Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA